

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 03 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento Do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 Novembro de 2018, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.300 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS (verba parlamentar)
(447) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 101.881,88

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 101.881,88

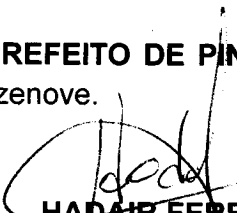
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Repasses de Verba Parlamentar para ser aplicado em saúde no exercício de 2019.

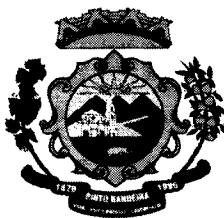
ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIOS.....R\$ 101.881,88

TOTAL GERAL..... R\$ 101.881,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

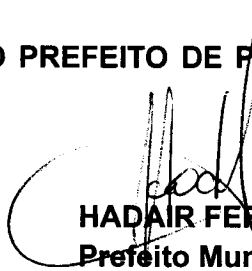
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com verba repassada para ser aplicada em saúde, para de despesas com hospitais, clínicas e laboratório.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos três dias do mês de maio de 2019.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal